

## **PROJETO DE LEI N° 08/2025**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL ESPERANÇA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ 00.648.570/0001-92, visando o repasse financeiro no valor de até **R\$ 18.000,00 (dezento mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, objetivando a manutenção das atividades no exercício de 2025, nos termos da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

**Art. 2º** A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente para o exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Descanso/SC, 12 de fevereiro de 2025.

Valdecir Francisco Casagrande  
Presidente da Câmara de Vereadores